



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná

CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

LEI Nº1941/2023

Súmula: Altera a redação da Lei Municipal nº1931 de 03 de julho de 2023.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o Projeto de Lei nº064/2023, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o inciso VII ao artigo 17 da Lei Municipal n.º 1931/2023, o qual terá a seguinte redação:

.....
VII. Cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA:56806515991
Assinado de forma digital por JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA:56806515991
Dados: 2023.08.23 07:56:27 -03'00'

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal



General Carneiro -Cidade mais fria do Paraná



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1941/2023

Súmula: Altera a redação da Lei Municipal nº1931 de 03 de julho de 2023.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o Projeto de Lei nº064/2023, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o inciso VII ao artigo 17 da Lei Municipal n.º 1931/2023, o qual terá a seguinte redação:

.....
VII. Cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:633B70B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/08/2023. Edição 2842
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>